

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins e Cabines sanitárias e afins, destinados a realizações de eventos Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 1 - ESTRUTURAS	VOLUME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	DISCIPLINADOR – Em estrutura metálica medindo aproximadamente 2 x 1 metros, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	Metro	3.500	R\$ 20,38	R\$ 71.330,00
1	2	FECHAMENTO METÁLICO – Fechamento em placas de metalon e metal medindo 2,30 m (largura) x 1,90 (altura).	Metro	1.500	R\$ 20,88	R\$ 31.320,00
1	3	TOLDO 3,00 x 3,00 M - medindo 03 (três) metros de largura por 03 (três) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nigth and Day antichamas.	Diária	80	R\$ 312,88	R\$ 25.030,40
1	4	TOLDO 5,00 x 5,00 M - medindo 05 (cinco) metros de largura por 05 (cinco) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nigth and Day antichamas.	Diária	160	R\$ 429,73	R\$ 68.756,80
1	5	TOLDO 6,00 x 6,00 M - medindo 06 (seis) metros de largura por 06 (seis) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nigth and Day antichamas	Diária	80	R\$ 564,00	R\$ 45.120,00

1	6	TOLDO 8,00 x 8,00 M - medindo 08 (oito) metros de largura por 08 (oito) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nigth and Day antichamas	Diária	35	R\$ 809,89	R\$ 28.346,15
1	7	TOLDO 10,00 x 10,00 M - medindo 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nigth and Day antichamas.	Diária	50	R\$ 1.360,92	R\$ 68.046,00
1	8	TOLDO 12,00 x 12,00 M - medindo 12 (doze) metros de largura por 12 (doze) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nigth and Day antichamas.	Diária	40	R\$ 1.607,89	R\$ 64.315,60
1	9	PÓRTICO 4m x 1m x 4m – Pórtico em grid de alumínio modelo Q30, medindo 4,00 x 1,00 x 4,00 M.	Diária	30	R\$ 1.540,53	R\$ 46.215,90
1	10	PÓRTICO 7m x 1m x 5m – Pórtico em grid de alumínio modelo Q30, medindo 7m x 1m x 5m.	Diária	30	R\$ 1.772,86	R\$ 53.185,80
1	11	PALCO TIPO I – 16,00M X 14,00M: Locação de Palco com base em estrutura tubular metálica ou em alumínio, medindo 16,00m de frente por 14,00m de profundidade e com 2,10m de altura do piso ao solo. Cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss P50, coberta com lona em duas águas, medindo 14,00m de frente por 13,00m de profundidade e pé-direito de 8,00m de altura em toda a área interna do palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco. Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular; fechamento das laterais e fundos do palco em lona blackout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA's tipo Fly, em box truss, medindo 2,00m de comprimento, com 10,00m de altura; As colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30; fechamento total do palco com 2,10m de altura; 01 (uma) escada com 1,00m de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; 01 (um) house mix em box truss	Diária	18	R\$ 10.954,15	R\$ 197.174,70

		P30 medindo 4,00m de frente por 4,00m de fundo com o pé direito de 3,00m; aterramento das estruturas com 12 (doze) hastes de aterramento, tipo Copperwell de 5/8" x 2,40m em cobre ou similar, com conector paralelo e parafuso, cabos Pirastic ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo serem interligados da haste de terra às junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências legais.				
1	12	PALCO TIPO II – 12,00M X 11,00M - Locação de Palco com montagem e desmontagem: Palco completo com 12,00m de frente (Boca do Palco) por 11,00m de fundo. 7,00m de altura de piso em pé direito. Cobertura em lona com treliça galvanizada. Piso em Estrutura Metálica revestido com compensado bromasa de 18mm de espessura estruturado em madeira trabalhada em pinho. Backstage coberto nos dois lados – Estrutura de PA Fly. 2 (dois) Camarins medindo 3,00m x 4,00m cada, sendo: 1 (um) camarim para banda com piso acarpetado na cor cinza grafite. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.	Diária	30	R\$ 8.920,00	R\$ 267.600,00
1	13	PALCO TIPO III – 8,00M X 6,00M - Palco de estrutura tubular metálica, coberto com lona Nigth and Day, medindo 8,00m x 6,00, com 1 metro de altura do piso, 4 metros de pé direito. Cobertura em zinco com treliças galvanizadas. Piso em estrutura metálica revestido com compensado de 15mm. Saídas laterais em folha de compensado brumasa de 15mm de espessura estruturado em madeira trabalhada em pinho. 2 (dois) Camarins medindo 3,00m x 4,00m cada, sendo: 1(um) camarim para banda com piso acarpetado na cor cinza grafite. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.	Diária	10	R\$ 5.322,14	R\$ 53.221,40

1	14	CAMARIM 4m x 3m – Camarim medindo no mínimo 4m x 3m. Em TS, com piso alcatifado , ar condicionado.	Diária	60	R\$ 1.540,81	R\$ 92.448,60
1	15	BARRACA 2,00m x 2,00m - Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night & day na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	Diária	100	R\$ 227,46	R\$ 22.746,00
1	16	STANDS TS de 3 x 3 - Stand do tipo octanor fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em carpete, porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	Diária	60	R\$ 2.071,82	R\$ 124.309,20
1	17	PISO TIPO EASYFLOOR - modulo medindo 100 cm x 25cm com encaixe e travamento em T, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção ante fogo padrão UL, com superfície antiderrapante. Considera-se diária apenas por utilização efetiva.	Metro	6.200	R\$ 37,98	R\$ 235.476,00
1	18	PASSARELA EM T - Passarela em forma de T medindo 8m de extensão por 4,4m largura variação de altura entre 1 m e 2 m, com base em estrutura de grid de alumínio, Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m, fechamento total em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	Diária	10	R\$ 2.034,75	R\$ 20.347,50
1	19	PAVILHÃO 20 x 10 M - Pavilhão em estrutura metálica com perfis galvanizados ou alumínio, moduladas, vão livre medindo 20,00 x 10 metros, altura minima de 5,00m, colunas laterais a cada 5,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e telas em cabos de aço. Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe com baguetes em perfis de alumínio,	Diária	5	R\$ 8.360,00	R\$ 41.800,00

		devidamente tensionada.				
		LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 1			R\$ 1.556.790,05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 2 - CAMINHÃO PALCO	VOLUME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	CAMINHÃO PALCO - Caminhão palco com no mínimo as seguintes especificações: medindo 09x07 metros com fechamento removível em 03 laterais (laterais e fundos), com as devidas instalações elétricas que atenda às necessidades do rider técnico, contendo som e iluminação.	Diária	15	R\$ 4.234,81	R\$ 63.522,15
		LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI/ME/EPP	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2			R\$ 63.522,15

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 3 - SONORIZAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	SOM PA TIPO I - 01(uma) mesa de som de no mínimo: 48 (quarenta e oito canais) digital 01 (um) Crossover digital; 24 (vinte e quatro) sub woofers cada uma com dois alto-falantes de 18" e potência mínima de 13000W RMS; 24 (vinte e quatro) caixas de médio. As caixas deverão apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação oficial cuja potência total de 70.000 watts RMS. MONITOR (PALCO): 01 (uma) mesas de monitor com 48 (quarenta e oito) canais digital tipo (Yamaha - ou similar), 01 (um) Crossover digital; Sidefill com 4 (quatro) caixas para sub woofer e quatro caixas de médio (mesmas especificações do PA) para cada lado (esquerdo e direito); 04(quatro)monitores tipo drum "fill2x15" (ou 1 x 18") + (1x12") + driver de 2" ativo, para bateria; 08 (oito) "monitores 15" + driver de 2"; sistema	Diária	18	R\$ 9.083,44	R\$ 163.501,92

		de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima. MICROFONES E ASSESSÓRIOS: 30 (trinta) microfones c/ ou sem fio (shure SM 58, AKG ou similar); 06 (seis) microfones sem fio (shure, AKG ou similar) com transmissor UHF; 40 (quarenta) pedestais modelo girafa; 10 (dez) garras para instrumentos; fiação e cabos necessários para as devidas conexões. BACK LINES: 04 (quatro) amplificadores para guitarra 120 (cento e vinte) watts tipo jazz huros, jaguar (ou similar) mais caixas; 02 (dois) amplificadores para contrabaixo 400 (quatrocentos) watts mais caixas; 02 (dois) sistemas de teclado com no mínimo 08 (oito) canais; 02 (dois) Kits de bateria. TORRES DE REPETIÇÃO: 02 (duas) torres com 02 (dois) canais de equalizador; 01 (canal) de compressor de 4 (quatro) vias; 04 (quatro) caixas sub-woofers (mesmas especificações do PA); 04 (quatro) caixas de médio (mesmas especificações do PA); Sistema de amplificação compatível).				
3	2	SOM PA TIPO II – 01 (uma) mesa de som de no mínimo: 48 (quarenta e oito canais), 01 (um) Crossover digital; 16 (dezesesseis) sub woofers cada uma com dois alto-falantes de 18" e potência mínima de 13000W 02 SOM PA: 01(uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais), 01 (um) Crossover digital; 24 (dezesesseis) sub woofers cada uma com dois alto-falantes de 18" e potência mínima de 13000W RMS; 16 (dezesesseis) caixas de médio. As caixas deverão apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação oficial cuja potência total de 50.000 watts RMS. MONITOR (PALCO): 01 (uma) mesas de monitor com 48 (quarenta e oito) canais, 01 (um) Crossover digital; Sidefill com 4 (quatro) caixas para sub woofer e quatro caixas de médio (mesmas especificações do PA) para cada lado (esquerdo e direito);	Diária	20	R\$ 8.043,33	R\$ 160.866,60

		04(quatro)monitores tipo drum "fill2x15" (ou 1 x 18") + (1x12") + driver de 2" ativo, para bateria; 08 (oito) "monitores 15" + driver de 2"; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima. MICROFONES E ASSESSÓRIOS: 30 (trinta) microfones c/ ou sem fio (shure SM 58, AKG ou similar); 06 (seis) microfones sem fio (shure, AKG ou similar) com transmissor UHF; 40 (quarenta) pedestais modelo girafa; 10 (dez) garras para instrumentos; fiação e cabos necessários para as devidas conexões. BACK LINES: 04 (quatro) amplificadores para guitarra 120 (cento e vinte) watts tipo jazz huros, jaguar (ou similar) mais caixas; 02 (dois) amplificadores para contrabaixo 400 (quatrocentos) watts mais caixas; 02 (dois) sistemas de teclado com no mínimo 08 (oito) canais; 02 (dois) kits de bateria.				
3	3	SOM TIPO III - PERIFÉRICO – PA com no mínimo: monitor, mesa 16/ 24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/ crossover; 2 equalizador stereo. PA – caixas 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitores, 2 monitores de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitores), microfones 04 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 01 microfone sem fio; 06 pedestais; cd player; notebook; iluminação, luz básica para ambiente.	Diária	30	R\$ 4.505,90	R\$ 135.177,00
LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO			VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 3			R\$ 459.545,52
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 4 - TRIO ELÉTRICO	VOLUME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4	1	TRIO ELÉTRICO - Trio elétrico carreta/ reboque/ trio elétrico recreativo com mínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60 metros de largura mínima, com escada lateral tipo passarela, retráteis e elétrica, medindo 5,00 metros com duas escadas laterais no piso inferior, 2 (dois) Grupos geradores mb um com potência de 150 kva (reserva), som com potência de 100.000 watts e sistema de iluminação com 20.000 watts. 04 mic (caixa top); 01 mic (caixa down); 03 Micscondenser (HH e OH); 03 Mics (Tons e surdo lateral); 02 Mics (captação de amps de GT); 06 mics com fio; 04 Direct box para linhas Proco CB; 12 Pedestais tipo girafa; 08 clampos para microfones LP; 01 console de mixagem behringer X32 40 canais (digital) 01 Lap top com 20.000 música de gêneros variados 01 Crossover digital DBX 260 (PA) 02 compressor DBX; 02 equalizador DBX; 04 Módulos de potencia 1000 wats; 04 monitores tipo sport SM 155; 01 DrumFill (2 x 15); P.A (caixas de som 34 amplificação); 20 Módulos de potência Attack; Frente: 16 caixas médio grave; 08 cornetas de longo alcance; 16 Twitters; 08 caixas canhão de grave; Laterais; 12 caixas Mod. Hb 2x12 titanium B” & C; 20 caixas sub 2x18. Attack; Comunicação; 02 Rádios Motorola SP 50 ou similar; Sistema de iluminação; 08 Moving Heads 575 pr Led 64; 04 Refletor set light; Camarim com sanitário frigobar, ar condicionado e TV.	Diária	6	R\$ 11.548,10	R\$ 69.288,60
LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI/ME/EPP			VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 4			R\$ 69.288,60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 5 - ILUMINAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	ILUMINAÇÃO 48 REFLETORES - Iluminação com 48 Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 05 (cinco) Refletores alógenos 1000W cada; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital Avolite 2000 32 canais; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot	Diária	18	R\$ 6.863,50	R\$ 123.543,00

		2000 32 canais; 02 (dois) Spliter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 16 (dezesesseis) Moving Heads de 575W para o palco 01 (um) Canhão seguidor. Cabos e conexões necessários, montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).				
5	2	ILUMINAÇÃO 24 REFLETORES - Iluminação com 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 02 (dois) Refletores alógenos 1000W cada; 02 (dois) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Spliter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 08 (oito) Moving Heads de 575W para o palco 01 (um) Canhão seguidor HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	Diária	30	R\$ 5.022,46	R\$ 150.673,80
5	3	ESTRUTURA DE PAINEL DE LED - Composto por 12 placas de 98cm x 98cm com resolução de 6mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler; possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4BG RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110x220v, estrutura de box trut para montagem dos telões/led afrete do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmera HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue raydvd/cd de áudio e mp3, abertura a região 1 e 4, com controle remoto	Diária	25	R\$ 5.522,22	R\$ 138.055,50

		total; 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário. Considera-se diária apenas por utilização efetiva.				
		LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 5			R\$ 412.272,30

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 6 - GERADOR	VOLUME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	GERADOR 180 KVA – De energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica composta por eletricitista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	Diária	60	R\$ 2.681,19	R\$ 160.871,40
		LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 6			R\$ 160.871,40

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 7 - CABINE SANITÁRIA	VOLUME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	CABINE SANITÁRIA - Em resina sintética, identificador de M ou F, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, adaptação para deficientes físicos, assentos esterilizados com manutenção e asseio diários (femininos, masculinos e PNE). Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. (deverá estar de acordo com legislação ambiental e ser responsável	Diária	680	R\$ 208,64	R\$ 141.875,20
		LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 7			R\$ 141.875,20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 8 - PRODUTOR DE PALCO	VOLUME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	PRODUTOR DE PALCO - Para Prestação de serviço de produção de palco para os eventos discriminados no nosso calendário de eventos.	Diária	80	R\$ 539,66	R\$ 43.172,80
		LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI/ME/EPP	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 8			R\$ 43.172,80

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 9 - CLIMATIZADORES	VOLUME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TURBO - vazão de ar mínima 18.000m ³ / hora. Tensão Alimentação: 220 V	Diária	40	R\$ 406,76	R\$ 16.270,40
LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI/ME/EPP			VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 9			R\$ 16.270,40

Valor Total	R\$ 2.923.608,42
-------------	------------------

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Este tópico estabelece os requisitos essenciais que o contratado deverá cumprir durante a execução do objeto, de forma a garantir o bom andamento da contratação, a qualidade do serviço/fornecimento e o atendimento aos padrões de qualidade esperados.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, o fornecedor deve:

- a) Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.
- b) Fornecer produtos que promovam a redução de resíduos.
- c) A empresa contratada deverá adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Não haverá exigência de amostra.

5.6. Obrigações do Contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.

j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Realizar os serviços/fornecimento dentro dos prazos estipulados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

Condições de execução dos serviços

6.1 – Os itens da contratação serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação descrito neste instrumento e serão solicitados de acordo com as necessidades do município quando houver eventos e for necessário.

6.2 – A Secretaria de Cultura turismo e desenvolvimento econômico, responsável pela fiscalização dessa execução, emitirá ordem de Serviço com os quantitativos e as datas previstas para realizações de cada evento, dos quais as empresas deverão montar seus equipamentos até 08 oito horas anterior à data de cada evento, a desmontagem poderá ser feita logo após termino do evento ou no prazo máximo para início da desmontagem de até 4 horas após o fim do evento.

6.3 - As ordens de serviço poderão ser enviadas através de e-mail e conterá: data, valor unitário do produto, quantidade de diárias pretendida, local para montagem, carimbo e assinatura do responsável.

6.3.01 – As diárias serão de acordo com as datas dos eventos.

6.3.02 - Não nos responsabilizamos por diárias excedentes no caso da(as) empresa(as) não desmontar os equipamentos nos prazos determinados.

6.4 - ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA

6.4.01 - Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas conforme os materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

6.4.02 - A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

6.4.03 - Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

6.4.04 - A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

6.4.05 - A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução conforme os serviços junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

6.4.06 - Deverá ser válido e respeitado, nos casos em que os serviços sejam executados por empresa subcontratada, a CONTRATADA deverá arcar com os riscos assumindo a sua responsabilidade perante o conselho de classe;

6.4.07 - O Engenheiro da empresa CONTRATADA, registrado junto ao CREA, que assinará as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) será o responsável técnico pela Supervisão dos serviços junto a Prefeitura, sendo para todos os efeitos legais relativos à parte técnica nomeado como Preposto Técnico da empresa CONTRATADA;

6.5 - Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. As duas primeiras vias ficarão em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

6.6 - Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do ABNT e legislações pertinentes a materiais

6.7. Os serviços serão prestados nos endereços conforme for acontecer o evento, sendo comunicado ao contratado com antecedência;

6.8. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

7.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5.Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação do serviço, conforme eventos realizados alinhados as diárias.

Do Recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, I, b, da Lei nº 14.133).

8.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do Critério de julgamento será o de menor preço por lote, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

Exigências de Habilitação

Documentos de Habilitação Jurídica

9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos Relativos a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Documentos Relativos a Qualificação Econômica Financeira:

9.16. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.16.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua

qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

9.17. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

9.18. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

9.19. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.16. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

Documentos Relativos à Qualificação técnica

9.20. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado, devendo o atestado conter: além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

9.21. Comprovação de inscrição da empresa junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU – da sede do Licitante, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQ) válida na data do certame. (PARA TODOS OS LOTES – EXCETO O LOTE 8 – PRODUTOR DE PALCO)

9.21.1 - **Comprovação de inscrição do(s) responsável(s) técnico(s) detentores do acervo técnico junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU – da sede do Licitante, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQ) válida na data do certame.**

9.21.2 - **Comprovação de vinculação da empresa com o(s) responsável(s) técnico(s) detentores do acervo técnico**, podendo ser realizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do(s) profissional(is) indicado(s), caso a licitante venha a se consagrar vencedora do certame.

9.21.3 - Especificamente para o lote de cabine sanitária

9.21.4 – A empresa deverá apresentar a certificação de regularidade de licença ambiental perante a CPRH - Agencia Estadual de Meio Ambiente.

9.22 - ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

9.22.01 - **Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, devidamente registradas perante o CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com Atestado(s) de Capacidade Técnica em favor do(s) profissional(is) de nível superior responsável(is) técnico(s) da empresa licitante, na execução de obras ou serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- montagem e desmontagem de estruturas metálicas para eventos (Lote 1 - Estruturas.);
- instalações elétricas para estruturas de eventos,

✓ PARA OS LOTES: LOTE 3 – SONORIZAÇÃO,
✓ LOTE 4 – TRIO ELÉTRICO;
✓ LOTE 5 – ILUMINAÇÃO;
✓ LOTE 6 – GERADOR: GERADOR 180 KVA;
✓ LOTE 9 – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TURBO.

Declarações:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.923.608,42 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e oito reais, quarenta e dois centavos)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 - As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Brejo da Madre de Deus (PE), 13 de março de 2025.

JOSÉ SILVA MOREIRA FILHO
CPF Nº 081.588.924-00
Diretor de departamento